

5.4 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação “**Precatório e Requisição de Pequeno Valor: perspectiva procedimental**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2022

Des. Francisco Bandeira de Mello

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 042/2022

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – “ **Papel do Poder Judiciário na solução de conflitos do Biodireito e da Bioética** ”

1 Da capacitação:

1.1 Nome: Papel do Poder Judiciário na solução de conflitos do Biodireito e da Bioética

1.2 Modalidade : A distância

1.3 Público-alvo: Servidores(as) do TJPE

1.4 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.5 Datas: 18 e 19 de outubro de 2022

1.6 Horário: 18h30 às 21h30

1.7 Carga horária: 06h/a

1.8 Recomendação básica de configuração: Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

* Configuração recomendada para uma melhor experiência nas capacitações ESMAPE

2 Do conteúdo programático:

Bioética;
Noções introdutórias;
Biodireito;
Interdisciplinariedade;
Biopoder: conceito e problemas.

3 Da docente:

Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia Ferraz

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 . As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2022.

4.2 . Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 . As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 14 de outubro de 2022, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

5 Das disposições gerais:

- 5.1** O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 18h do dia 14 de outubro de 2022, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.
- 5.2** O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença na plataforma online do curso. A frequência será aferida através de relatório de entrada e saída na plataforma.
- 5.3** O (a) servidor (a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia de sua chefia.
- 5.4** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação “**Papel do Poder Judiciário na solução de conflitos do Biodireito e da Bioética**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 5.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 5.6** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2022

Des. Francisco Bandeira de Mello
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE